

Arraial do Cabo, quinta-feira, 10 de julho de 2025 – Edição: 1.431

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
PORTARIAS	2
DIVERSOS	3
EXTRATOS	6
IPC	6
PORTARIAS	6

Arraial do Cabo, quinta-feira, 10 de julho de 2025 – Edição: 1.431

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 017/2025 -SMDSTRDH

O Secretário Municipal da secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 70, § único, da Constituição Federal e legislações específicas,
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica DESIGNADA, a servidora **GIOVANA PONCE VEIGA**, matrícula 64.673, para exercer as atividades e atribuições, cumulativamente, inerentes ao ALMOXARIFADO e PATRIMÔNIO da SEDE ADMINISTRATIVA, do Fundo da Assistência Social e do Fundo da Cidadania, sem ônus na função, fazendo cumprir as normas estabelecidas, conforme abaixo:

- I – Gerenciar e controlar a execução das atividades relativas ao almoxarifado e patrimônio;
- II – Analisar e controlar as atividades relativas à aquisição de equipamentos e de material permanente;
- III – Promover estudos, objetivando o aprimoramento e a racionalização da gestão do almoxarifado e patrimônio;
- IV – Praticar os procedimentos de responsabilização, quanto aos bens patrimoniais e distribuição;
- V – Formalizar e instruir os processos de aquisições de materiais e bens permanentes, conforme as demandas dos diversos setores;
- VI – Controlar e registrar as movimentações de materiais e de bens patrimoniais;
- VII – Controlar e manter atualizada a documentação e os sistemas de controle relativos à aquisição;
- VIII – Propor baixa dos materiais e bens em desuso ou obsoletos;
- IX – Orientar os trabalhos quando criada comissão de inventário de bens patrimoniais;
- X – Elaborar relatórios trimestrais de acompanhamento e de resultados das atividades da sua área de atuação;
- XI – Executar e desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas em sua área de atuação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de julho de 2025.

RAMON LOUREIRO PLÁCIDO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social,
Trabalho, Renda e Direitos Humanos
Mat. 62.662

PORTARIA Nº 2.266/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar, **Roberto Carlos Freitas Siqueira**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VI**, Símbolo CA-7, da **Chefia de Gabinete**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de julho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.267/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 2.380 de 12/01/2022 e Decreto nº 4.299 de 24/01/2025,

RESOLVE:

Nomear, **Roberto Carlos Freitas Siqueira**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Administrativo e Planejamento II**, Símbolo CA-7, da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de julho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.268/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30/06/2025, **Igor Luiz Ferreira da Silva**, do cargo em comissão de **Assessor de Transporte Escolar**, Símbolo CA-10, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de julho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.269/2025

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.603 de 17/01/2025,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 30/06/2025, **Igor Luiz Ferreira da Silva**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Infraestrutura**, Símbolo CA-8, da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de julho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

Arraial do Cabo, quinta-feira, 10 de julho de 2025 – Edição: 1.431

PORTARIA Nº 2.270/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138;

RESOLVE:

Conceder a servidora **Clívia Regina Teixeira Campos**, Supervisor Educacional C – NV4, matrícula nº 11.932, admitida em 04/04/2005,

Licença para Tratamento de Saúde, pelo período compreendido entre 13/06/2025 e 10/10/2025, conforme processo administrativo nº 2423/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de julho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.271/2025

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Claudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:****

RESOLVE:

Conceder a servidora **Karollyna de Souza Elias**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 33.560, admitida em 02/02/2022, **READAPTAÇÃO**, pelo período compreendido entre 12/06/2025 e 09/09/2025, conforme Processo Administrativo nº 3174/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de julho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.272/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 164;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 14/07/2025, a servidora, **Josimery da Silva Brito**, Inspetor de Alunos "A" – NV6, matrícula nº 8.062, admitida em 10/02/1995, **Licença Especial para Fins de Aposentadoria**, conforme Processo Administrativo nº 1951/2025.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 10 de julho de 2025.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Sindicância, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria n.º 2.009/22, do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, vem, pela presente, **NOTIFICAR** o(a) servidor(a) abaixo mencionado(a):

Sr.ª THAIS MARCELINO VIEIRA MOREIRA

Para comparecer na Secretaria de Administração, localizada na rua Walter Teixeira dos Santos nº. 118, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo/RJ, (tel. para contato 22 – 988001837) no dia **16/07/2025, às 15:00h**, para prestar esclarecimentos, tendo em vista a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo Administrativo nº. **1692/2025**. Vale alertar que, nos termos do artigo 197, inciso VIII, do Estatuto dos Servidores, estará sujeito (a) à aplicação da pena de **suspensão** o (a) servidor (a) "que deixar de atender notificação para prestar depoimento em processo disciplinar".

Arraial do Cabo, 09 de julho de 2025.

LUISE MARA DE ABREU F. ALMEIDA
Advogada Pública (mat. 33.295)
PRESIDENTE DA COMISSÃO

NOTIFICAÇÃO

A Comissão de Sindicância, no exercício de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria n.º 2.009/22, do Exm.º Sr. Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, vem, pela presente, **NOTIFICAR**:

Sr. THEO SILVEIRA

Para comparecer na Secretaria de Administração, localizada na rua Walter Teixeira dos Santos nº. 118, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo/RJ, (tel. para contato 22 – 988001837) no dia **16/07/2025, às 15:30h**, para prestar esclarecimentos, tendo em vista a instauração de Sindicância para apuração dos fatos narrados no processo Administrativo nº. **1692/2025**.

Arraial do Cabo, 09 de julho de 2025.

LUISE MARA DE ABREU F. ALMEIDA
Advogada Pública (mat. 33.295)
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO
NOTA INFORMATIVA

O Conselho Municipal de Saúde de Arraial do Cabo informa que, em decorrência da Resolução nº 005/2025, aprovada em plenária no dia 16 de abril de 2025, que alterou a data da realização da IX Conferência Municipal de Saúde para os dias 4 e 5 de agosto de 2025, fica prorrogado o prazo para inscrição das entidades interessadas em participar do processo conferencial até o dia 14 de julho de 2025.

A prorrogação visa garantir ampla participação da sociedade civil organizada, em conformidade com os princípios da Lei nº 8.142/1990 e da Lei Municipal nº 1.334/2003, que regulam a composição e a participação social nos espaços de controle social do SUS.

Arraial do Cabo, 09 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Elço Vieira dos Santos
Presidente
CMS/AC

Arraial do Cabo, quinta-feira, 10 de julho de 2025 – Edição: 1.431

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos com Recurso Ex Officio, em que são partes as acima indicadas. Decide o Conselho Municipal de Contribuintes de Arraial do Cabo - RJ, em unanimidade, seguir em consonância com o Relatório e Voto apresentado pelo Relator. Votaram com o Relator: *Sérgio Ronaldo Pessoa Porto, os conselheiros Alessandro Alves Queiroz, Iely Castelo Sampaio Ferreira e Epitácio Mota Soares Filho.*

EMENTA – SEGUNDA IGREJA BATISTA EM ARRAIAL DO CABO. PROCESSO ADMINISTRATIVO REFERENTE À IMUNIDADE TRIBUTÁRIA INSTAURADO NOS AUTOS Nº 609/2025. SEGUINDO OS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE DE RECURSO, PRAZOS PREVISTOS EM LEI E SEGUINDO AS PRERROGATIVAS QUE COMPÕE A GARANTIA CONSTITUCIONAL DO DEVIDO PROCESSO. RECURSO EX OFFICIO MEDIANTE DESPACHO DA AUTORIDADE JULGADORA, CONFORME ART. 342 E 343, INCISO I DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. SEGUINDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 EM SEU ARTIGO 150, INCISO VI, ALÍNEA “b”, ASSIM COMO ARTIGO 201 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA QUANTO À IMUNIDADE TRIBUTÁRIA PARA O IPTU, ALCANÇANDO A CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Arraial do Cabo, em 03 de julho de 2025.

Sérgio Ronaldo Pessoa Porto

Relator

Epitácio Mota Soares Filho

Conselheiro

Alessandro Alves Queiroz

Conselheiro

Iely Castelo Sampaio Ferreira

Conselheiro

Anna Beatriz P. da S. Teixeira

Presidente

CHAMAMENTO

O **Prefeito Municipal de Arraial do Cabo**, do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que no dia **23 de julho de 2025**, às **15h** será realizada **Audiência Pública para Elaboração e Discussão do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029** junto à Comissão Interna ou Equivalente no Plenário da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, Centro, com a finalidade do cumprimento aos referidos dispositivos legais.

Para fins de transparência e participação popular, a **Secretaria de Finanças e Orçamento** disponibiliza o endereço eletrônico **planejamento.fazenda@arraial.rj.gov.br** como canal oficial de comunicação entre a população e o Poder Executivo Municipal, destinado ao saneamento de dúvidas e ao recebimento de esclarecimentos acerca dos itens pautados para a referida audiência pública.

Arraial do Cabo, 10 de julho de 2025

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO

O **Prefeito Municipal de Arraial do Cabo**, do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO a quem possa interessar que no dia **17 de julho de 2025**, às **15h** será realizada **Audiência Pública para Discussão Acerca da Elaboração do Plano Plurianual (PPA) de 2026-2029**, junto à Comissão Interna ou Equivalente, na Escola Municipal Francisco Luiz Sobrinho, situada na Rua São Marcos, nº 36, Monte Alto, com a finalidade do cumprimento aos referidos dispositivos legais.

Para fins de transparência e participação popular, a **Secretaria de Finanças e Orçamento** disponibiliza o endereço eletrônico **planejamento.fazenda@arraial.rj.gov.br** como canal oficial de comunicação entre a população e o Poder Executivo Municipal, destinado ao saneamento de dúvidas e ao recebimento de esclarecimentos acerca dos itens pautados para a referida audiência pública.

Arraial do Cabo, 10 de julho de 2025

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O atual Secretário do Mobilidade Urbana de Arraial do Cabo/RJ, Maycon Victorino Cardoso, no uso de suas atribuições; nomeação através do Prefeito Marcelo Magno Félix dos Santos; através da Portaria de nº 297/2025, conferidas em Diário Oficial em 15 de janeiro de 2025, resolve:

Designar a servidora **MARLON OLIVEIRA DE SOUZA**, CPF nº ***.172***-22, Matrícula: 56.321, lotada na SEMMU a ser **Fiscal de Contrato do Processo Administrativo nº 712/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

Designar o servidor **LAYLA MEDEIROS FELIZARDO**, CPF nº ***770.***-85, Matrícula: 56.930, lotado na SEMMU a ser **Gestor de Contrato do Processo Administrativo nº 712/2025** que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle;

Designar a servidora **KAREN CAROLINE DA SILVA CONCEIÇÃO**, CPF nº ***.880.***-99, Matrícula: 56.819, lotada na SEMMU a ser **Suplente de Contrato do Processo Administrativo nº 712/2025** no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao **FISCAL DE CONTRATO**, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

Arraial do Cabo, quinta-feira, 10 de julho de 2025 – Edição: 1.431

e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

g) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

f) A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao **GESTOR DO CONTRATO**, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- a) promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;
- b) elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;
- c) manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;
- d) registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;
- e) comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- f) manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;
- g) comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
- h) comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- i) oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;
- j) comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90 (noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;
- k) comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;
- l) Remeter o registro próprio do contrato referido no inciso IV deste artigo à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 25 de junho de 2025.

artes em acordo:

Marlon Oliveira de Souza

CPF: ***.172.***-22

Fiscal - Mat.: 56.321

Layla Medeiros Felizardo

CPF: ***.770.***-85

Gestor - Mat.: 56.930

Karen Caroline da S. Conceição

CPF:***880.***-99

Suplente - Mat.: 56.819

Maycon Victorino Cardoso

CPF:***.119.***-12

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Matrícula:56.066

Arraial do Cabo, quinta-feira, 10 de julho de 2025 – Edição: 1.431

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 91/2024

PROCESSO: 5186/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: EKO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Apostilamento tem como objeto reajuste da contratação de empresa especializada em execução de serviços de demolição mecânica e retirada e transporte de entulhos e resíduos nos prédios públicos: Colégio Municipal Francisco Porto Aguiar, Jardim de infância Municipal Maria Emília Côrrea, prédio anexo à escola Municipal Sotero Teixeira de Souza, Escola Municipal Vera Felizardo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

<u>TIPO</u>	<u>ÍNDICE</u>		<u>2024/2025</u>
ÍNDICE GERAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PRÉDIOS PÚBLICOS)	MAIO/2024	7590	4,57%
	MAIO/2025	7937	

2.1 O índice de reajuste será de 4,57%, sendo aplicado no saldo do contrato R\$ 1.178.320,63 (um milhão, cento e setenta e oito mil, trezentos e vinte reais e sessenta e três centavos) gerando um valor de R\$ 53.849,25 (cinquenta e três mil reais, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos) a ser acrescido, totalizando um saldo de contrato reajustado de R\$ 1.232.169,88 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de cumprimento da exigência legal contida no inciso V do art. 55 da lei nº 8.666/1993: “Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: (...) V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica”.

3.2. O Apostila, como instrumento próprio para formalização de correções de erro material que não caracterizam alteração contratual, está prevista no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/1993: “Art. 65. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo (...)”.

IPC

PORTARIAS

PORTARIA I.P.C. Nº 030/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA (IPC), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 2.389 DE 31 DE JANEIRO DE 2022, ART. Nº. 27 E INCISOS.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria IPC 001/2025.

Art. 2. Nomear **RODRIGO MOREIRA DOMINGUES DE OLIVEIRA**, ao Cargo em Comissão de Assessor Administrativo Previdenciário do Instituto de Previdência Cabista - IPC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 10 de julho de 2025.

SHANNA BARROS DE ANDRADE

Diretora Presidente

PORTARIA I.P.C. Nº 031/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA (IPC), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 2.389 DE 31 DE JANEIRO DE 2022, ART. Nº. 27 E INCISOS.

RESOLVE

Exonerar **JULIANA VIEIRA TEIXEIRA PEREIRA**, do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete da Presidência I do Instituto de Previdência Cabista - IPC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/01/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 10 de julho de 2025.

SHANNA BARROS DE ANDRADE

Diretora Presidente

PORTARIA I.P.C. Nº 032/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA (IPC), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI Nº 2.389 DE 31 DE JANEIRO DE 2022, ART. Nº. 27 E INCISOS.

RESOLVE

Nomear **JULIANA VIEIRA TEIXEIRA PEREIRA**, ao Cargo em Comissão de Assessor de Benefícios Previdenciários do Instituto de Previdência Cabista - IPC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 02/01/2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Arraial do Cabo, 10 de julho de 2025.

SHANNA BARROS DE ANDRADE

Diretora Presidente